



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº 022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 02 DE MARÇO DE 2023.

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	2
CÂMARA DOS VEREADORES	4

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Jéssica Gonçalves Pereira

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Ângela Mary Cordeiro de Araújo

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Thaygra Emanuelle Andrade mourão Alves

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Guarda Civil Municipal-GCM

Daniel Fernandes Souza Filho -Diretor

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças - SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

Luzinete Mesquita

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Thiago Brito

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 010 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE DOCUMENTOS REFERENTE AS
AQUISIÇÕES DE BENS FEITA PELO PODER PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Mucajaí-RR;

CONSIDERANDO a necessidade de controle de documentos referente as aquisições de bens adquiridos pelo poder público municipal, com observância ao princípio constitucional da legalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a todos os ordenadores de despesas dos órgãos da Administração pública municipal que os documentos (nota fiscal) referentes a aquisição de bens moveis e imóveis adquiridos mediante compra deverão serem entreguem ao Departamento de patrimônio do município antes da efetiva destinação dos bens, para que seja feita a devida inclusão dos bens no patrimônio público municipal.

Parágrafo Único – o descumprimento das normas estabelecida neste decreto sujeitará o responsável a aplicação das penalidades disposta no artigo 267 da Lei municipal nº 177/2003 (Estatuto do servidor), sem prejuízo do envio para apuração por autoridade policial quando restar comprovado a existência de dano ao patrimônio público municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR

PMM/GAB/PORTARIA Nº 085/23 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ILTON DOS SANTOS ALVES**, inscrito no CPF sob nº 002.099.552-01, para o Cargo Comissionado, CC - VI de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 01 DE MARÇO DE 2023.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ



www.mucajairr.com.br



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOELSON SILVA DA COSTA

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO

VER. ANDRÉIA PEREIRA DE ALMEIDA

VER. ANTONIO SILVA LIMA

VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA

VER. JOÃO MONTEIRO BARBOSA NETO

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO

DUARTE

CÂMARA DOS VEREADORES